

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE ABRIL DE 2020

Nº 062

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1188/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2020.  
199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/04/2020	07	10.122.3032.0169.0170	3390320000	SEGURIDADE	300.000,00
02/04/2020	07	10.122.3032.0169.0170	3390320000	SEGURIDADE	350.000,00
TOTAL					650.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2020.  
199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/04/2020	30	10.306.3033.0033.2030	3390300000	SEGURIDADE	300.000,00
02/04/2020	30	10.122.3030.0030.2024	3390300000	SEGURIDADE	350.000,00
TOTAL					650.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2020.  
199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 248/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIAMUN. DE SAÚDE, - CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: H BONITA COMERCIO EIRELI ME, CNPJ N.º 12.122.858/0001-08

OBJETO: A contratação de empresa com capacidade técnico-operacional para fornecer material de limpeza nos termos descritos no Termo de Referência, em anexo, a fim de atender a situação de vulnerabilidade social em que se encontra a população de baixa renda em virtude da pandemia do Covid-19.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 121.050,00 (cento e vinte um mil e cinquenta reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação N.º 026/2020 (Processo/PMSGAR/N.º 200002724).

Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2.028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1213/1214.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por noventa dias, prorrogável por igual período.

SIGNATÁRIOS: JALMIR SIMÕES DA COSTA – pela Contratante, e Paulo Cesar Alves Rocha – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretário Mun. De Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 251/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: TIAGO SALDANHA DE MEDEIROS, CPF n.º 092.931.554-51.

OBJETO: A prestação de serviços médicos visando atender às necessidades prementes no combate a pandemia do coronavírus (COVID-19), considerada indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta secretaria, de acordo com o Decreto de Calamidade Pública, por dispensa de licitação, conforme o art. 9.º do Decreto n.º 1184, de 25 de março de 2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/N.º 2000002895).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

PROG./ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA;

ELEM. DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

FONTE: 1211 / 1214.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de noventa dias a partir da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Tiago Saldanha de Medeiros – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de abril de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 252/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: AMORIM E LUCENA CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.179.769/0001-89.

OBJETO: contratação de empresa com capacidade técnico-operacional para confecção de material médico hospitalar nos termos descritos no Termo de Referência, em anexo, a fim de atender a situação de vulnerabilidade social em que se encontra a população de baixa renda em virtude da pandemia do Covid-19.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/N.º 2000002823).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2.028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P.J FONTE DE RECURSO 1211/1213/1214.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de noventa dias a partir da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Carlos Leandro Pinheiro De Lucena – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretária Municipal de Saúde

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO N.º 161/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019 Tipo: Menor Preço  
Item Processo Licitatório n.º 1901310768

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: RADIANY F MALHEIRO ME., CNPJ n.º 21.565.342/0001-29

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Radiany Fernandes Malheiro

SRA. RADIANY FERNANDES MALHEIRO

Radiany F Malheiro ME, CNPJ n.º 21.565.342/0001-29

Av. Professor Clementino Câmara, n.º 216, Boa Esperança

Parnamirim/RN

Objeto: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial n.º 025/2019, conforme descrição no quadro abaixo.

Prezada Senhora,

Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado por meio de Ato de Ratificação do Secretário Chefe de Gabinete Civil, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

São Gonçalo do Amarante, aos 02 de Abril de 2020.

ABEL SOARES FERREIRA  
Secretário Municipal de Educação  
Contratante

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 249/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PATRIMONIAL LTDA ME, CNPJ 08.787.684/0001-25.

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a proceder, com dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, a prestação de serviços de consultoria para a estruturação funcional e orientação para implementação da Central do Investidor do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nas instalações da Central do Cidadão recém instalada pelo Governo do Rio Grande do Norte na terra dos Mártires, em atendimento do programa PROSIGA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/N.º 2000001485).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de cento e vinte dias a partir da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado para adequação exclusiva do tempo necessário para a conclusão do objeto previsto na Cláusula Segunda.

SIGNATÁRIOS: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo – pelo Contratante, e Teógenes Plácido de Medeiros Lima – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2020.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
Secretária Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001376.234/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ n.º 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: fornecimento de combustíveis, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – Manutenção das Atividades do IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J FONTE DE RECURSO 14300000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 março de 2020.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
P/ CONTRATANTE  
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
P/ CONTRATADA

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGAO ELETRONICO n° 029/2020**

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando equipar e instalar as unidades básicas de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJnº 16.826.043/0001-60 VALOR R\$ 23.042,00 - O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 08.773.990/0001-02, VALOR R\$ 167.200,00 - CRM COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 04.679.119/0001-93 VALOR R\$ 171.780,00 - PHOSPODONT LTDA CNPJ Nº 04.451.626/0001-75 VALOR R\$ 80.150,00 - COMERCIO DE MOVEIS ELET E INFOR MALHEIRO LTDA, CNPJ Nº 40.761.843/0001-25 VALOR R\$ 3.280,00 - PALLET NORDESTE EIRELI ME CNPJ Nº 20.753.393/0001-11 VALOR R\$ 303.800,00 - EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.446.094/0001-22, VALOR R\$ 105.560,00 - ELOHIM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI ME CNPJ Nº 20.934.278/0001-43 VALOR R\$ 208.500,00 - JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 29.007.485/0001-27, VALOR R\$ 147.849,60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP CNPJ Nº 22.906.038/0001-60 VALOR R\$ 10.410,50 - RAFAEL SOARES CORNETTA CNPJ Nº 27.302.069/0001-26 VALOR R\$ 45.509,60 - ODONTOMED COM DE PROM MED HOSP LTDA CNPJ Nº 09.478.023/0001-80, VALOR R\$ 21.600,00 - MUNDI EQUIPAMENTOS MED ODON E VET EIRELI ME CNPJ Nº 20.371.330/0001-09, VALOR R\$ 56.800,00 - ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.379.154/0001-95, VALOR R\$ 66.400,00 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP E SER EIRELLI EPP, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20, VALOR R\$ 160.200,00 - MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 13.404.802/0001-09 VALOR R\$ 154.699,80 - Valor total da contratação 1.726.781,50 (hum milhão, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Março de 2020.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGAO ELETRONICO n° 029/2020**

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando equipar e instalar as unidades básicas de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520. /2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 1.726.781,50 (hum milhão, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Março de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da Empresa ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PATRIMONIAL LTDA ME, CNPJ 08.787.684/0001-25, para a prestação de serviços de consultoria visando a estruturação funcional e orientação para implementação da Central do Investidor do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nas instalações da Central do Cidadão recém instalada pelo Governo do Rio Grande do Norte na terra dos Mártires, em atendimento ao programa PROSIGA, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2020.  
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
 Secretária Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 4.º da Lei Federal n.º 13.979/2020, combinado no que couber com o art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 1.184, de 25 de abril de 2020, a contratação da Empresa AMORIM E LUCENA CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o número 21.179.769/0001-89, com sede na Av. Bernardo Vieira, 3022-A – Lagoa Nova - Natal/RN, para confecção de material médico hospitalar nos termos descritos no Termo de Referência, em anexo, a fim de atender a situação de vulnerabilidade social em que se encontra a população de baixa renda em virtude da pandemia do Covid-19, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Mun. De Saúde

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**  
**AO CONVÊNIO N.º 001/2017**

CONCEDENTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. - CONVENENTE: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ n.º 60.975.737/0065-16. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo incluir a gestão da folha de pagamento do programa de estágio, ao software SNE – Sistema Nacional de Estágio, de propriedade do IEL/RN, mediante repasse do valor total da folha pelo CONCEDENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo Emídio de Medeiros – pelo CONCEDENTE, e Juan Felipe Saavedra De Medeiros – pelo CONVENENTE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2020.  
 PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**CHAMADA PUBLICA-OUTROS n° 001/2020**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços ao SUS, através de CHAMADA PÚBLICA que tenham estrutura física, capacidade instalada e de oferta, assim como a qualificação técnica aprovada pela Vigilância Sanitária, objetivando atender os usuários deste Município Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado a Lei Federal n.º 8.666/93. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): HOSPITAL DE OLHOS DA ZONA NORTE LTDA CNPJ n° 15.751.650/0001-46 - Valor total R\$ 1.339.255,32; CENTRO CLINICO DE IGAPÓ CNPJ Nº 40.990.277/0001-23, VALOR R\$ 2.866.307,64 ; LRZ LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA CLINIA, CNPJ n° 08.808.219/0001-23 no valor de R\$ 262.800,00; e CLINICA POTIGUAR EIRELII, CNPJ Nº 17.906.737/0001-70, com valor de R\$ 2.466.638,40.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Março de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**CHAMADA PUBLICA-OUTROS n° 001/2020**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços ao SUS, através de CHAMADA PÚBLICA que tenham estrutura física, capacidade instalada e de oferta, assim como a qualificação técnica aprovada pela Vigilância Sanitária, objetivando atender os usuários deste Município, Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado a Lei Federal n.º 8.666/93. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 6.935.001,36 (seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil, um real e trinta e seis centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Março de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE



**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios. - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado a lei federal 8.666/923 - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): ASSOC. TRAB. RURAIS AGROVILA N ESPERANCA – ROSÁRIO CNPJ nº 03.364.553/0001-11, valor R\$ 189.804,00 - ASSOCIACAO PROMOCIONAL E BENEF MARIA AMELIA GOMES CNPJ nº 12.926.297/0001-08, valor R\$ 197.504,00 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS S G AMARANTE, CNPJ nº 13.104.788/0001-28, valor R\$ 465.723,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Março de 2020.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 Secretário Municipal de Educação

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado a Lei 8.666/93. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 853.031,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e trinta e um reais)

Valor total da contratação 853.031,00 (oitocentos e cinquenta e tres mil e trinta e um reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Março de 2020.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 Secretário Municipal de Educação

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

Objeto: registro de preços por parte de pessoa jurídica com competência operacional para locar ônibus intra-urbano e rodoviário intermunicipal a fim de servir à secretaria municipal do idoso e da pessoa com deficiência Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, Configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.874.590/0001-93 Valor total da contratação 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Abril de 2020.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

Objeto: registro de preços por parte de pessoa jurídica com competência operacional para locar ônibus intra-urbano e rodoviário intermunicipal a fim de servir à secretaria municipal do idoso e da pessoa com deficiência. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de abril de 2020.  
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIRO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020**

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 4.º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, combinado, no que couber, com o art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 1.184, de 25 de março de 2020, a contratação de até vinte profissionais médicos, os quais terão contratos individualizados, para a prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades prementes no combate a pandemia do coronavírus (COVID-19), considerada indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Secretaria, de acordo com o Decreto de Calamidade Pública, por dispensa de licitação, no valor global de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para o período de três meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de abril de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXECUTIVO/CONVÊNIO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2019**

CONCEDENTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONVENIENTE: CENTRO PADRE AMBRÓSIO FERRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES, MEIO AMBIENTE E INCLUSÃO SOCIAL, CNPJ N.º 14.280.771/0001-94.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Termo de Fomento em epígrafe, por mais 90 (noventa dias), a contar de 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 42, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, assim como na Cláusula 9.ª, Parágrafo Terceiro decorrente do Termo de Fomento n.º 001/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Francisco Wagner Gutemberg de Araújo – pelo Concedente, e Eliane Nascimento de Farias – pela Conveniente.

**SAAE**
**PORTARIA Nº 041/2020/SAAE/SGA, de 01 de abril de 2020.**

Designa Interino para a Divisão de Fiscalização de Comunidades Rurais

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, e

Considerando as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições da Lei Federal 13.979/2020 e dos Decretos Municipais 1180 e 1182, ambos de 2020, bem como os termos da Portaria 001/2020, da Diretoria do SAAE;

Considerando o afastamento das funções do Coordenador da Divisão de Fiscalização de Comunidades Rurais, por integrar grupo de risco do novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Auricelio da Silva – matrícula nº 088, para responder interinamente pela Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Comunidades Rurais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, enquanto perdurar a situação de Calamidade Pública, instituída pelo decreto municipal nº 1.182/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de abril de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

## IPREV

PORTARIA N.º 0023, de 2 de abril de 2020 .

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 510/2019 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Anular, com fundamento no poder de autotutela, a Portaria nº 0015, de 03 de março de 2020, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 04/03/2020, tornando sem efeito a concessão da aposentadoria à Servidora MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DE BRITO, matrícula nº 5.943, ocupante do cargo de Professor NI-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
 Diretora de Benefício do IPREV

## LEGISLATIVO

ATO DE MESA DIRETORA N.º 03/2020/CMSGAR/RN.

Prorroga o prazo das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidos pelo Ato de Mesa nº 001/2020, de 16 de março de 2020 e pelo Ato de Mesa nº 002/2020, de 19 de março de 2020, ambos da Mesa Diretora dessa Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Regimento Interno deste Poder,

CONSIDERANDO a declaração de situação de calamidade pública no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme Decreto nº 1.184, de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, as determinações do Ministério da Saúde e o Decreto Municipal nº 1.182/2020 de 17 de março de 2020, para a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de maior restrição do contato físico pessoal de maneira a adotar o isolamento social como medida imprescindível para evitar ou reduzir o contágio do Novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 17 de abril de 2020 ou até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, as medidas previstas no Ato de Mesa nº 001/2020, de 16 de março de 2020 e no Ato de Mesa nº 002/2020, de 19 de março de 2020, ambos da Mesa Diretora dessa Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Em havendo necessidade de deliberação de matéria que exija pronunciamento urgente do Poder Legislativo, o Presidente da Casa convocará extraordinariamente os demais vereadores para a Sessão, que deverá acontecer de forma não presencial, através de vídeo conferência.

§1º. Os prazos regimentais poderão ser alterados, excepcionalmente, sem que isso exija alteração no Regimento Interno, para atender situações específicas, conforme justificativa apresentada pela Mesa Diretora.

§2º. Caberá à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN assegurar a divulgação das sessões extraordinárias mencionadas no caput desse artigo, nos moldes como hoje são veiculadas nas redes sociais.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Senador Luiz de Barros, 02 de abril de 2020.

Edson Valban Tinoco de Oliveira  
 Vereador Presidente

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 1º Secretário

Marcia Maria Soares de Oliveira  
 2ª Secretária



# Jornal Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

### GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo  
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625  
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337  
 Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)